

Município Hulha Negra – RS

CNPJ 94.702.784/0001-43

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
Pacote com três toalhas de boca	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 7,46	R\$ 373,00
Macacão infantil	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 41,22	R\$ 2.061,00
Bolsa Maternidade	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
Meia	50 (25) rosa e (25)azul	R\$	
Lençol cama	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 23,05	R\$ 1.152,50
Pijama Infantil RN	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 16,70	R\$ 835,00
Pacote de fralda de pano	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 2,69	R\$ 134,50
Cobertor manta para bebê	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 28,72	R\$ 1.436,00
Toalha de banho infantil	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
Traje usual infantil	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 14,71	R\$ 735,50
Shampoo infantil	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 11,16	R\$ 558,00
Pomada para assadura	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 8,59	R\$ 429,50
Talco infantil	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 13,44	R\$ 672,00



Conjunto higiene recém nascido	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 3,63	R\$ 181,50
Banheira uso infantil	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 18,88	R\$ 944,00
Sabonete infantil	50 (25) rosa e (25)azul	R\$ 2,17	R\$ 108,50
Total			R\$ 12.661,00

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Na LOAS, estão previstas o auxílio para as famílias com os Benefícios Eventuais:

Natalidade, para atender preferencialmente:

- Necessidades do bebê que vai nascer;
- Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento;
- Apoio à família no caso de morte da mãe.

Os Benefícios Eventuais são concedidos à indivíduos ou famílias com renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, cuja situação de vulnerabilidade possa tornar-se ainda mais fragilizada.

Por esse motivo o nosso município criou o Projeto Mamãe capacitada conforme plano de trabalho em anexo.

KIT Mamãe Capacitada



01	Banheira Rosa
02	Banheira Azul
03	Kit Escova de pentear (rosa)
04	Kit Escova de pentear (azul)
05	Toalha de banho (rosa)
06	Toalha de banho (azul)
07	Toalha de boca (rosa)
08	Toalha de boca (azul)
09	Kit com 3 meias para menina
10	Kit com 3 meias para menino
11	Cobertor (rosa)
12	Cobertor (azul)
13	Tip Top (rosa)
14	Tip Top (azul)
15	Conj. Pijama (rosa)
16	Conj. Pijama (azul)
17	Jogo de lençol (rosa)
18	Jogo de lençol (azul)
19	Fralda de pano
20	Bolsa maternidade (rosa)
21	Bolsa maternidade (azul)
22	Macacão de plush para menino
23	Macacão de plush para menina
24	Shampoo para bebê
25	Talco
26	Sabonete
27	Pomada Para Assadura

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

Despesas:

Dotação orçamentaria 2544

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

O período da gravidez é um momento decisivo na vida de uma mulher e de sua família. Período este que preconiza muitas mudanças, não só na natureza física, mas principalmente do ponto de vista emocional e social, pois a chegada de um novo membro na família traz consigo a necessidade de empreender uma série de adaptações, especialmente no que se refere ao papel da mãe, vital para o desenvolvimento do bebê.

Mas não há dúvida de que a mãe desempenha importante papel na comunicação psíquica de seu bebê e, conseqüentemente, no desenvolvimento da personalidade da criança. E que estes aspectos, associados a outros, representam fortes indicativos de saúde emocional. Por isso, o acompanhamento a essas mulheres tem se revelado um importante fator de promoção e prevenção de saúde, não só para mulher, mas principalmente para o bebê.

Desta forma, a intenção é propiciar um espaço de reflexão a cerca das vicissitudes deste período tão repleto de mudanças que é gestação. Entretanto,

Elisif

Faz-se necessário também identificar e encaminhar casos que pareçam mais sérios e que requeiram algum tipo de intervenção mais específica.

Ciente da mudança que acontece nesta fase, o CRAS Centro de Referência de Assistência Social, proporcionará as gestantes através do Projeto "MAMÃE CAPACITADA", com atividades diversificadas que terão reflexo positivo na gestação e no desenvolvimento do bebê.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 12.800,00.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:



a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

Braiz

- 8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.


10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra 16 de maio de 2023.



CPF nº 691 842 590 00